



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA
4ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico - Curitiba/PR

Autos nº. 0011899-93.2008.8.16.0001

Processo: 0011899-93.2008.8.16.0001

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Espécies de Contratos

Valor da Causa: R\$3.212,50

Exequente(s): • CONDOMINIO RESIDENCIAL ISABELA I (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
RUA ESTRADA DE SANTA CÂNDIDA, 177 - SANTA CÂNDIDA -
CURITIBA/PR

Executado(s): • Adelcio Lazaroto (RG: 54534035 SSP/PR e CPF/CNPJ: 840.666.019-87)
Rua Nicarágua, 1639 AP 12 - Bacacheri - CURITIBA/PR - CEP: 82.515-260

TERMO DE PENHORA

Aos dez (10) dias do mês de janeiro do ano 2.018, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, nos autos supra mencionados, cumprindo a r. decisão de mov. 60.1, efetivei a **penhora** sobre o bem indicado pelo exequente no (mov. 52.1), que consiste no seguinte: – Matrícula 41.341 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba “Residência nº13 (treze) do Conjunto Residencial Isabella, situado na Estrada de Santa Cândida nº 177, nesta Capital, localizado atrás da residência nº8, de quem da estrada de Santa Cândida olha o imóvel, do tipo VII, com área construída de utilização exclusiva de 73,9000m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 73,9000m², área de terreno de utilização exclusiva de 90,2200m2, sendo 54,1400m² de área de quintal e jardim e 36,0800m² de área que a casa ocupa no solo, área de uso comum do terreno de 53,9950m², perfazendo uma quota do terreno de 144,2150m² e fração ideal do solo e partes comuns de 0,0119304, estando o referido conjunto construído sobre o lote de terreno nº 1-A-2/2-A/8/8-A, resultante da unificação dos lotes de terrenos nºs 1-A-2, 2-A, 8 e 8-A as Planta Gregório Skora, Situado no Bairro de Santa Cândida, com a Indicação Fiscal Municipal nº 98.086.064.000, medindo em sua totalidade 51,29m de frente para a Estrada de Santa Cândida (E140), do lado direito de quem desta rua olha o imóvel, é formado por quatro (04) linhas, as quais medem respectivamente 149,37m, 31,50m, 4,50m, confrontando nestas linhas com o imóvel de I.F.M 98.085.062.000 e a quarta e última linha com 17,10m onde confronta com a Estrada Nova de Colombo (C104) PR-417 onde também faz frente, do lado esquerdo é formado por cinco (05) linhas,, tendo a primeira 71,50m onde confronta com o imóvel de I.F.M. 98.086.054.000 e com o imóvel de I.F.M. 98.086.062.000 e a quarta e última linha com 17,00m onde confronta com a Estrada Nova de Colombo (C104) PR-417 onde também faz frente, do lado esquerdo é formado por cinco (05) cinco linhas, tendo a primeira 71,50m onde confronta com o imóvel de I.F.M. 98.086.054.000, a segunda com 40,30m onde confronta com o imóvel de I.F.M. 98.086.054.000 e com o imóvel de I.F.M. 98.086.042.000, a quarta linha mede 18,49m confrontando com o imóvel de I.F.M. 98.086.023.000 e a quinta e última linha com 15,00m confrontando com os imóveis de I.F.M. nºs 98.086.023.000 e 025.000, tendo a linha de fundos a largura de 98,00m onde confronta com o imóvel de I.F.M. 98.086.040.000, perfazendo a área total de 12.224,48m²”, ficando como fiel depositário do bem o depositário judicial, o que para constar, foi lavrado o presente auto, que vai por mim devidamente assinado. Eu,  Fabio Bonfante (GFS), Auxiliar Juramentado, o subscrevo.

